



EDITAL Nº 364/2023

PLANIFICAÇÃO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 NOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS E PAVILHÕES DESPORTIVOS ESCOLARES

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que, por despacho exarado em 9 de maio de 2023, autorizou o seguinte:

A época desportiva nos pavilhões desportivos municipais e pavilhões desportivos escolares geridos pela Divisão de Desporto e Lazer da Câmara Municipal inicia-se no dia 1 de setembro de 2023 e termina a 31 de agosto de 2024, tendo em conta os seguintes horários:

1 - Horários de funcionamento:

Os horários de funcionamento dos pavilhões, de 21 de agosto de 2023 a 12 de julho de 2024, são os seguintes:

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábados, Domingos e Feriados
08h00 – 24h00	08h00 – 24h00	08h00 – 24h00	08h00 – 24h00	08h00 – 24h00	De acordo com as solicitações

2 – Períodos de encerramento:

Os pavilhões encerrarão em todos os feriados nacionais, dias 24 e 31 de dezembro de 2023, 30 de março de 2024 (sábado de Páscoa) e 9 de maio de 2024 (Feriado Municipal).

Os pavilhões encerrarão para obras de manutenção e conservação de 13 de julho a 19 de agosto de 2024.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 15 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,